



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 29 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3261

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.433, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Instaura Sindicância para apuração de infrações funcionais (uso de celular/ supostas ofensas/ falta de urbanidade) e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 013/2019, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade de apuração de infrações funcionais (uso de celular/ supostas ofensas/ falta de urbanidade) – Memo PMG/SEMA nº 135/2019.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

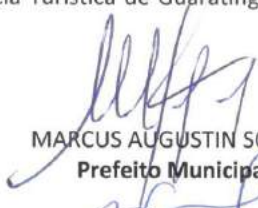
- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2- Yran dos Santos Cezar
- 3- Alexandre Afonso Nogueira

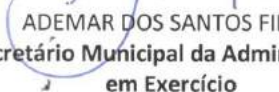
Suplentes:

Jackson Domingos Siqueira
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
José Carlos Guimarães Porto

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 29 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3261

Parecer Comissão Interna de Seleção - Casa do Puríssimo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

PARECER COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO QUADRO DE METAS - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018 - CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Avaliação das alterações referentes ao quadro de metas da CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA

A Comissão Interna de Seleção das parcerias referentes a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste atestar que foram aprovadas as adequações no quadro de metas, visando o alinhamento com o edital 01/2017, o edital simplificado 01/2019 e as demais legislações vigentes.

Guaratinguetá, 26 de abril de 2019

Cecília Leal da Silva
Psicóloga - CRP nº 85509 - 6ª região

Fátima Aparecida Aires de Oliveira
Assistente Social - CRESS nº 15191 - 9ª região

José Mário Amato
Chefe de Gabinete - CPF nº 308.459.188-18



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 29 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3261

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Casa do Puríssimo - absorção de 20 vagas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

ESPÉCIE: Termo aditivo celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Graciano Arilson dos Santos, e a CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.556.260/0001-74, representado por seu Representante Legal, Sra. Maria Guadalupe Lara Briceño.

PROCESSO:01/002/2017 - SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – absorção de 20 vagas remanescentes, oriundas de rescisão de OSC da mesma área de abrangência.

VALOR:

| 2019 | 2020 | 2021 |
|--|--|--|
| *R\$123.052,80 (cento e vinte e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). | R\$130.291,20 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). | R\$130.291,20 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). |

**Ao termo de colaboração vigente, será acrescido o valor de R\$14.476,80 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) no primeiro ano, referente aos 8 (oito) meses, e de R\$21.715,20 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) anuais, nos exercícios seguintes até o final da parceria.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2019.